



Xaxim – SC, 13 de Março de 2014
 Xaxim – SC, 14 de Junho de 2014
 Xaxim – Sc 15 de Setembro de 2014

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Arbitragem para Eventos Esportivos, destinados ao **MUNICÍPIO DE XAXIM – SC**. Secretaria de Esporte, como segue abaixo:

| Descrição | Quantidade | Valor Und Máximo | Valor Total |
|---------------------------------|------------|------------------|------------------|
| Jogos de Futebol de Campo 68541 | 100 | 218,00 | 21.800,00 |
| Jogos de Futsal | 100 | 125,00 | 12.500,00 |
| Jogos de Futbol Sete | 80 | 122,00 | 9.760,00 |
| Jogos de Voleibol | 40 | 122,00 | 4.880,00 |
| Deslocamento Km Rodado | 3.000 | 0,55 | 1.650,00 |
| Total => | | | 50.590,00 |

Obrigatoriedade:

- Deslocamento Km Rodado a partir da Prefeitura Municipal de xaxim – Rua Rui Barbosa 347 – Xaxim.
- Veículo com seguro inclusive passageiros.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

| | |
|------------|--|
| Desp=11 92 | |
|------------|--|

Chapecó, 12 de Setembro de 2014.

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, informamos a taxa de arbitragem para os jogos do Campeonato de Futebol de Campo Veterano.

MODALIDADE

FUTEBOL DE CAMPO

R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais) por jogo, corrida fica no valor de 0,55 (cinquenta e cinco centavos o km rodado).

FUTSAL LIVRE

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por jogo, corrida fica no valor de 0,55 (cinquenta e cinco centavos o km rodado).

FUTEBOL SETE

R\$ 120,00 (cento e vinte e reais) por jogo, corrida fica no valor de 0,55 (cinquenta e cinco centavos o km rodado).

VOLEIBOL

R\$ 120,00 (cento e vinte e reais) por jogo, corrida fica no valor de 0,55 (cinquenta e cinco centavos o km rodado).

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente


Paulo César Moro
Presidente

72.307.960/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS
DO OESTE
RUA CLEVELÂNDIA, 807-D
CENTRO - CEP 89807-450
CHAPECÓ -- SC

PREFEITURA DE XAXIM

LIGA CHAPECOENSE DE FUTEBOL

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE MARÇO DE 1974 - Fone (49) -3322.1392 - Nº 78.494.457/0001-97

Chapecó, 15 de Setembro de 2014.

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, informamos a taxa de arbitragem para os jogos do Campeonato de Futebol de Campo Veterano.

FUTEBOL DE CAMPO

R\$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais) por jogo, corrida fica no valor de 0,57 (cinquenta e sete centavos o km rodado).

FUTSAL LIVRE

R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) por jogo, corrida fica no valor de 0,57 (cinquenta e sete centavos o km rodado).

FUTEBOL SETE

R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) por jogo, corrida fica no valor de 0,57 (cinquenta e sete centavos o km rodado).

VOLEIBOL

R\$ 120,00 (cento e vinte e reais) por jogo, corrida fica no valor de 0,57 (cinquenta e sete centavos o km rodado).

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

Claudemir Mafessoni

Presidente

PREFEITURA DE XAXIM



LIDEX-LIGA DESPORTIVA XAXINENSE

TABELA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM 2014 XAXIM

| | |
|--|-------------|
| Futebol de Campo livre..... | R\$ 220 ,00 |
| Futebol de Salão categoria Livre | R\$ 125,00 |
| Futebol Sete | R\$ 122,00 |
| Jogos de Voleibo | R\$ 122,00 |
| Deslocamento km Rodad..... | R\$ 0,60 |

Atenciosamente;

Xaxim-SC, 08 de Setembro de 2014

[Handwritten Signature]
 LIGA DESPORTIVA XAXINENSE
 CNPJ. 80.639.768/0001-49
 Rua Rui Barbosa, s/nº
 89020-000 - Xaxim-SC

RUA ERASMO PAGNANI 1900 BAIRRO DR ARI LUNARDI
FONE:(49-33535898)CEP-89825-000
CGC-80.639.768/0001-49
XAXIM-S.C.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

Obs. Os valores aqui expostos são ilustrativos, unicamente para preenchimento do sistema.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 180/2014
Data do Processo Adm.: 16/09/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 92 | 11.01 | 2.033 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 2.077,84 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 1,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|
| | | | | | Total Geral: | 1,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|

Xaxim, Em 16.09.14


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Processo Adm. nº: 180/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme cronograma da contabilidade / Nenhuma
Prazo Entrega/Exec.: Cfe autorização de Fornecimento
Local de Entrega: DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR - XAXIM
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICIPIO DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 92 | 11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades Esportivas | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários | | | | |
| Total previsto: | | | | 1,00 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|------------------|
| 1 | 100,000 | Un | Jogos de Futebol de Campo. (01-01-68594) | 218,0000 | 21.800,00 |
| 2 | 100,000 | Un | Jogos de Futsal. (01-01-68595) | 125,0000 | 12.500,00 |
| 3 | 80,000 | Un | Jogos de Futebol Sete (01-01-68596) | 122,0000 | 9.760,00 |
| 4 | 40,000 | Un | Jogos de Voleibol. (01-01-68597) | 122,0000 | 4.880,00 |
| 5 | 3000,000 | Km | Deslocamento km rodado. (01-01-68598) | 0,5500 | 1.650,00 |
| Total Geral -----> | | | | 587,5500 | 50.590,00 |

Xaxim, 16 de Setembro de 2014.


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 180/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme cronograma da contabilidade / Nenhuma
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe autorização de Fornecimento
F - Local de Entrega: DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.
J - Observações:
K - Convidados:

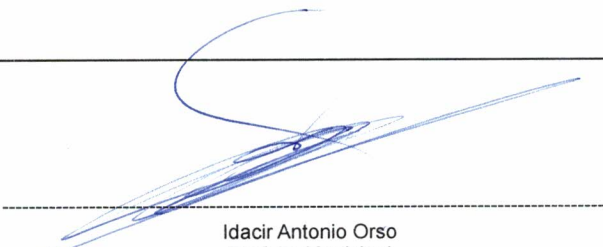
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 92 | 11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades Esportivas | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários | | | | |

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 16 de Setembro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 252/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretario; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

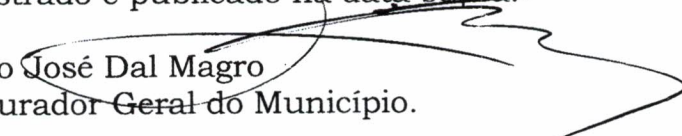
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

~~Registrado e publicado na data supra.~~


Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 180 /2014
PREGÃO PRESENCIAL n° 090/2014 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, através do seu Prefeito e em atendimento a SECRETARIA DE ESPORTES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais n° 252/2014 e 532/2013, do tipo menor preço **global**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 Não havendo solicitação, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este pregão é do tipo **menor preço global**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:

4.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 29 de setembro de 2014.

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 29 de setembro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. As propostas de preços (envelope nº 01) DEVERÃO SER ENTREGUES EM MEIO DIGITAL, sendo que o município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "betha", conforme disposto no item 8 e subitens e ainda ser impressa em uma via originada do sistema Betha, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:

7.1.1. O número do Processo e número deste PREGÃO;

7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.1.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 03 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrecorrível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc. , garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. ARQUIVO DIGITAL

8.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 7.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xaxim.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

8.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xaxim.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&inforad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;

8.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**

8.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

8.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, rubricar e assinar a proposta.

8.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;

8.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.8. O proponente deverá inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no Envelope nº 01 - Da Proposta, conforme prevê o item 7.1.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.

9.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

9.3. **Nota II** - Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

a) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

c) O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

d) Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

11. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no **subitem 11.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 11.1**.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1**.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO:

13.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

13.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.1.2. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;

13.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

13.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

13.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

13.7. Referente ao Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico compras4@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8225.

14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

15. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O PREGOEIRO sempre decidirá em favor da disputa.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

16.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

apresentação;

16.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

16.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

16.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

16.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

17. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

17.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

17.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

17.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

18.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

desistentes às penalidades constantes deste Edital.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada.



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ou revogação do certame.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

18.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

18.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

18.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21. DA HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

21.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

23. DA CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens**.

23.8. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.**

24. DAS OBRIGAÇÕES

24.1 DA DETENTORA DA ATA:

24.1.1 Fornecer relação do quadro de árbitros e mesários e a devida escala de arbitragem conforme competição e modalidade a ser executada;

24.1.2 Pelo transporte da equipe de arbitragem até os locais dos jogos, com veículo assegurado, inclusive dos bens transportados;

24.1.3 Fornecer equipe de arbitragem especializada conforme modalidade e rodadas pré-estabelecidas em Tabela Oficial de Jogos e Regulamento Oficial de cada campeonato, devidamente uniformizados com identificação;

24.1.4 Estar sem atrasos no local e horário dos jogos;

24.1.5 Pela qualidade dos serviços prestados;

24.1.6 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

24.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

24.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 24.2.1 A Fornecer a Tabela Oficial de Jogos e o Regulamento Oficial de cada competição;
- 24.2.2 Fornecer a programação dos jogos de cada evento com antecedência a cada rodada constante na Tabela de Jogos, constando o local e horário de cada jogo;
- 24.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 24.2.4 Fiscalizar a prestação de serviços.

25 DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- 25.1 O Contratado obriga-se a prestar os serviços de acordo com a Tabela Oficial de Jogos e o Regulamento Oficial de cada competição, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes;
- 25.2 Os serviços deverão ser prestados com equipe de arbitragem especializada nas modalidades descritas no Anexo I.

26 DO PAGAMENTO:

- 26.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 26.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 26.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- 26.4 Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2014, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 27.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - 27.2.1 Advertência;
 - 27.2.2 Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

27.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

27.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

27.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

27.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

28 DOS ANEXOS:

28.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 28.1.1 Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;
- 28.1.2 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 28.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 28.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 28.1.5 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).
- 28.1.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).
- 28.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

29.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

29.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Eduardo Roncaglio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

29.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

30.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

30.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

30.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

30.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

30.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

30.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

30.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

30.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

30.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.


30.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

30.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

30.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 16 de setembro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

000080



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Ata de Registro de Preços nº 0123/2014 - Interessado: Município de Xaxim
Processo Licitatório nº 0180/2014 - Pregão Presencial nº 090/2014**

| | |
|------------------|-------------|
| Nº. Publ. | 3173 / 2014 |
| Data da Publ. | 08/12/14 |
| Data Saída | 08/05/15 |
| Resp. pela Publ. | |
| Nome: | Mucelia |

000008

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014, o **Município de Xaxim**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**.

Contratada – Associação de Árbitros do Oeste, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Clevelândia, nº 1847, Centro, na cidade de Chapecó - SC, e-mail: sostenesdossantos@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.307.960/0001-00, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, pelo seu Administrador o Senhor **Paulo Cesar Moro**, brasileiro, professor, residente e domiciliado em Chapecó – SC, Cédula de Identidade nº 2651086, CPF nº 933713909-00.

Acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 532/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

01 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, conforme segue.

| Item | Descrição do Material | Un.Med. | Qtde Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|----------------------------|---------|-------------|----------------|------------------|
| 1 | Jogos de Futebol de Campo. | Un | 100,000 | 218,0000 | 21.800,00 |
| 2 | Jogos de Futsal. | Un | 100,000 | 125,0000 | 12.500,00 |
| 3 | Jogos de Futebol Sete | Un | 80,000 | 122,0000 | 9.760,00 |
| 4 | Jogos de Voleibol. | Un | 40,000 | 122,0000 | 4.880,00 |
| 5 | Deslocamento km rodado. | Km | 3.000,000 | 0,5500 | 1.650,00 |
| Total | | | | | 50.590,00 |

02 – CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

03 – CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Esportes.

04 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Fornecer relação do quadro de árbitros e mesários e a devida escala de arbitragem conforme competição e modalidade a ser executada;
- b) Pelo transporte da equipe de arbitragem até os locais dos jogos, com veículo assegurado, inclusive dos bens transportados;
- c) Fornecer equipe de arbitragem especializada conforme modalidade e rodadas pré-estabelecidas em Tabela Oficial de Jogos e Regulamento Oficial de cada campeonato, devidamente uniformizados com identificação;
- d) Estar sem atrasos no local e horário dos jogos;
- e) Pela qualidade dos serviços prestados;
- f) Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;



000081

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- a) A Fornecer a Tabela Oficial de Jogos e o Regulamento Oficial de cada competição;
- b) Fornecer a programação dos jogos de cada evento com antecedência a cada rodada constante na Tabela de Jogos, constando o local e horário de cada jogo;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital;
- d) Fiscalizar a prestação de serviços.

05 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

06 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 090/2014**.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 090/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

g) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão gerenciador

Associação de Arbitros do Oeste
Paulo Cesar Moro
Detentor da Ata

Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas:

Otávio J. Skrzypcak
CPF: 767.673.109-72

Juvenal Martinazzo
CPF: 048.785.719-42



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000082

Xaxim SC, 15 de outubro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0180/2014, PREGÃO N.090/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 082 (oitenta e dois), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão



000028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - Descritivo dos preços máximos e quantitativos estimados

| Item | Descrição do Material | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---------------------------|----------------------------|---------|--------------|--------------------|------------------|
| 1 | Jogos de Futebol de Campo. | Un | 100,000 | 218,00 | 21.800,00 |
| 2 | Jogos de Futsal. | Un | 100,000 | 125,00 | 12.500,00 |
| 3 | Jogos de Futebol Sete | Un | 80,000 | 122,00 | 9.760,00 |
| 4 | Jogos de Voleibol. | Un | 40,000 | 122,00 | 4.880,00 |
| 5 | Deslocamento rodado. | km Km | 3.000,000 | 0,55 | 1.650,00 |
| TOTAL DO PROCESSO: | | | | | 50.590,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N°**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ..de de 2014.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 180/2014, Pregão Presencial n° 090/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Esportes.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Fornecer relação do quadro de árbitros e mesários e a devida escala de arbitragem conforme competição e modalidade a ser executada;
- b) Pelo transporte da equipe de arbitragem até os locais dos jogos, com veículo assegurado, inclusive dos bens transportados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Fornecer equipe de arbitragem especializada conforme modalidade e rodadas pré-estabelecidas em Tabela Oficial de Jogos e Regulamento Oficial de cada campeonato, devidamente uniformizados com identificação;
- d) Estar sem atrasos no local e horário dos jogos;
- e) Pela qualidade dos serviços prestados;
- f) Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- a) A Fornecer a Tabela Oficial de Jogos e o Regulamento Oficial de cada competição;
- b) Fornecer a programação dos jogos de cada evento com antecedência a cada rodada constante na Tabela de Jogos, constando o local e horário de cada jogo;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital;
- d) Fiscalizar a prestação de serviços.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

06 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**


em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 090/2014**.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 090/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

g) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF
Detentor da Ata


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

000037

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

| | |
|--|-------------------|
| Processo Administrativo: | 180/2014 |
| Processo de Licitação: | 180/2014 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 90/2014-PR |
| Data do Processo: | 16/09/2014 |
| Data da Abertura das Propostas: | 29/09/2014 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 |

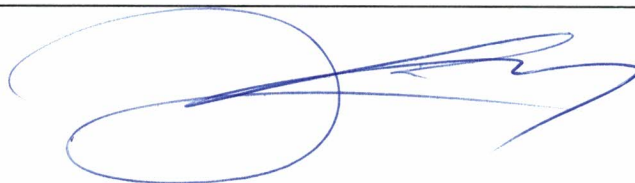
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

16/09/14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N. 090/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 180/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 090/2014, até às **08h45min do dia 29 de setembro de 2014**, e procederá a abertura da sessão às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de setembro de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000039

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 90/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 180/2014
Processo de Licitação: 180/2014
Data do Processo: 16/09/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 180/2014

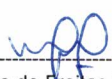
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 90/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Xaxim, 16 de Setembro de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

| | | |
|------------------|---------|-------|
| Nº. Publ. | 2878 | 12014 |
| Data da Publ. | 16 | 10/14 |
| Data Saída | 16 | 10/14 |
| Resp. pela Publ. | | |
| Nome: | Lucélia | |

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 180/2014
Processo de Licitação: 180/2014
Data do Processo: 16/09/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 17/09/2014 até às 08:45 horas do dia 29/09/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

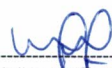
Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 100,000 | Un | Jogos de Futebol de Campo. (01-01-68594) |
| 2 | 100,000 | Un | Jogos de Futsal. (01-01-68595) |
| 3 | 80,000 | Un | Jogos de Futebol Sete (01-01-68596) |
| 4 | 40,000 | Un | Jogos de Voleibol. (01-01-68597) |
| 5 | 3.000,000 | Km | Deslocamento km rodado. (01-01-68598) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 16/09/14, até às 17:00 horas do dia 16/10/14.

Xaxim, 16 de Setembro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

Portaria 1212

PORTARIA Nº1212/2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729, de 26 de dezembro de 1994; e, CONSIDERANDO os fatos contidos no Auto de Prisão em flagrante, dando conta de eventual prática de crime, ocorridos na Creche do Bairro Santa Terezinha;

CONSIDERANDO as gravações encaminhadas pela Secretaria de Educação do Município, onde haveria a suposta prática de furto de objeto, tanto em relação à bens da Administração, como em relação à bens de terceiros;

CONSIDERANDO que, é dever da Administração Pública primar pelos princípios da moralidade e da eficiência, ambos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, se tais fatos efetivamente ocorreram, vão de encontro ao que se prega junto às Creches e Escolas Municipais;

CONSIDERANDO que, eventualmente manter a Servidora na função, viria a tumultuar o ambiente de trabalho, transbordando eventual rusga aos demais profissionais e também às crianças, além da possibilidade da ocorrência de novos delitos;

CONSIDERANDO que esses fatos configuram, em tese, as infrações disciplinares previstas no art. 152, VIII, XV, 168, I, IX e XI da Lei 1.729/94, as quais podem, inclusive, implicar na penalidade de demissão, consoante prescrito no art. 163 c/c art. 168 da mesma lei;

CONSIDERANDO que, em tese, tais fatos poderiam configurar eventual prática criminosa de peculato;

CONSIDERANDO que, por analogia, a conduta configuraria em tese, ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados supra, envolvendo a Sra. F. Z.

Art. 2º. Para presidir os trabalhos fica nomeada a seguinte Comissão Processante, composta por servidores efetivos, sendo presidida pelo primeiro:

I - Fabiane Paula Rissi;

II - Catiane Curtarelli;

III - Pedro Rui Rodrigues;

Art. 3º. Com base no art. 181, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos, a Servidora permanecerá afastada de suas atribuições, inicialmente pelo prazo de 15 (quinze) dias, a iniciar a contagem em 16/09, sem prejuízo de suas remunerações, para assegurar a lisura do Processo Administrativo disciplinar, que apurará os fatos e eventuais faltas funcionais com vistas a restaurar a regularidade da atividade administrativa (conforme dispõe o 'caput' do art. 37 da Constituição Federal), e em vista de que, eventual permanência da Processada no exercício das funções, possa implicar tumulto na averiguação, interferência na instrução processual, possível interferência na colheita de provas e ainda, prejuízos à atividade do Ente Público no que toca à eficiência do Serviço.

Art. 4º. Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do art. 200 'caput' do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 5º. Determina-se à Comissão Processante, o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no que pertine à condução dos trabalhos, sobretudo no que diz respeito

à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Rodrigo VeriatoMorás

Secretário Municipal de Administração

Aviso de Inexigibilidade 018/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2014 - Processo Licitatório n. 178/2014.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Teatro, relacionado ao dia Estadual de Combate a Violência e Exploração Sexual Infante Juvenil.

Contratado: Associação Cultural Soarte

CNPJ: 02.409.360/0001-77

Valor: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 25 inciso I e alterações posteriores.

Xaxim SC, 16 de setembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 90 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.

090/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 180/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 090/2014, até às 08h45min do dia 29 de setembro de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de setembro de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE XAXIM SC****PROCESSO LICITATÓRIO N.180/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N. 095/2014**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através da Pregoeira resolve manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber.

Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 14 de outubro de 2014, e abertura dos mesmos as 09h00min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 29 de setembro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

| | | | |
|------------------|----------------|---|-----------------------|
| Nº. Publ. | <u>9824</u> | / | <u>2014</u> |
| Data da Publ. | <u>29</u> | / | <u>09</u> / <u>14</u> |
| Data Saída | <u>29</u> | / | <u>10</u> / <u>14</u> |
| Resp. pela Publ. | | | |
| Nome: | <u>Jucelia</u> | | |



000043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 14 de outubro de 2014.

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 14 de outubro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. As propostas de preços (envelope nº 01) DEVERÃO SER ENTREGUES EM MEIO DIGITAL, sendo que o município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "betha", conforme disposto no item 8 e subitens e ainda ser impressa em uma via originada do sistema Betha, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:

7.1.1. O número do Processo e número deste PREGÃO;

7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

Xaxim

PREFEITURA

Aviso de Pregão 095/2014 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.
095/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 186/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 095/2014, até às 08h45min do dia 13 de outubro de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de pneus novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 30 de setembro de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 090/2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.180/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.
095/2014

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.
A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através da Pregoeira resolve manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber.
Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 14 de outubro de 2014, e abertura dos mesmos as 09h00min do mesmo dia.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 29 de setembro de 2014.
Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

DECRETO 373

DECRETO Nº 373/2014

Permite o uso de espaço público para fins de interesse urbanístico, social e de acesso à rede de água, e dá outras providências.

Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o relevante interesse público, no que diz respeito ao acesso à rede de água municipal;

Considerando que, a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, ainda está em sistema de implantação da rede de água e esgoto no Município de Xaxim - SC;

Considerando o interesse em melhorar a pressão de abastecimento de água dos loteamentos Cristo Rei, Pontocom e Santa Bárbara;

Considerando que, a localização do imóvel a ser utilizado para a distribuição de água é privilegiada (situada em um dos pontos mais altos do Município);

Considerando que, o presente decreto consiste não em doação, mas em permissão de uso de área pública por prazo determinado;

CONSIDERANDO que, entende-se que o preceito Constitucional da dignidade da pessoa humana, está inserido o acesso à água;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, Órgão vinculado ao Governo do Estado de Santa Catarina, autorizado a utilizar o imóvel de propriedade do Município de Xaxim - SC, matriculado no CRI sob o nº 19.603, que encontra-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

Art. 2º. A área a ser permitida para uso importa em um total de 349,90m² (trezentos e quarenta e nove metros e noventa décimos quadrados), de livre acesso e, podendo o Município vistoriar a qualquer tempo, através de representantes; fica, ainda, a CASAN responsabilizada em conservar a área como se proprietária fosse, entregando-a ao final do período, limpa e em condições de utilização, tudo conforme mapas e termo de permissão de uso em anexo que fazem parte deste decreto.

Art. 3º. A permissão de uso consiste na instalação de um elevado e instalação de 02 (dois) reservatórios d'água de 25.000 (vinte e cinco mil) litros cada, com suas respectivas estruturas e aparelhagens, para o Sistema de Abastecimento de água dos referidos loteamentos.

Art. 4º. A permissão de uso dar-se-á pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Administração.

Art. 5º. Não será devida contraprestação pecuniária por qualquer das partes acordantes em virtude da permissão, exceto em caso de danos.

Art. 6º. Todas as expensas quanto à instalação e manutenção ficarão a cargo da CASAN.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, podendo a permissão ser revogada a qualquer tempo, não fazendo jus a CASAN, a qualquer indenização.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

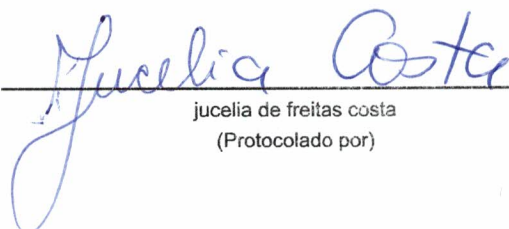
000045

Página 1 / 1
Data: 13/10/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000921/2014

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| Número do processo: | 0000921/2014 | Número único: | J8U.519.579-87 |
| Solicitação: | 5 - Licitações (Documentos e Propostas) | | |
| Beneficiário: | 9583 - ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE | CNPJ do beneficiário: | 72.307.960/0001-00 |
| Requerente: | 9583 - ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE | CNPJ do requerente: | 72.307.960/0001-00 |
| Endereço: | Nº 807 Bloco E | | |
| Complemento: | | Bairro: | |
| Loteamento: | Condomínio: | Município: | Chapecó - SC |
| Telefone: | Celular: | Fax: | |
| E-mail: | | | |
| Local da protocolização: | 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo | | |
| Protocolado por: | jucelia de freitas costa | | |
| Situação: | Não analisado | Procedência: | Interna |
| | | Prioridade: | Normal |
| Protocolado em: | 13/10/2014 10:13 | Previsto para: | 13/10/2014 10:13 |
| Cumula: | PROTOCOLADO NO DIA 10/10/2014 AS 15:35 M.LIVRO Nº1390. | | |
| Observação: | | | |



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)

ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE
(Requerente)

Hora: 10:13:50

000046

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072726

Data da Inscrição: 01/08/2013

Data da Renovação: 20/06/2014

Válido Até: 20/06/2015

DADOS GERAIS:

| | |
|--|---|
| Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE | Data do Cadastro: 06/05/2005 |
| Código: 3281 Ativ.Econ.: | Tipo de Empresa: Fornecedor |
| Endereço: RUA CLEVELANDIA 1847 | |
| Bairro: Centro | e-mail: sostenesdossantos@hotmail.com |
| Cidade: Chapecó | Estado: SC País: Brasil |
| C.E.P.: 89804-460 | Telefone: 4991073603 Fax: 4933224969 |
| CNPJ: 72.307.960/0001-00 | Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: |
| Responsável: | Identificação: |
| Capital Social: 0,00 | Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0 |
| Área Disponível: | Área Construída: |
| Sócios Diretores: | |
| Principais Clientes: | |
| Principais Fornecedores: | |
| Outras Informações: | |

RAMO DE ATIVIDADE:


| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
| | |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO. | B6B6.5E6C | 08/06/2014 | 05/12/2014 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS. | 184122014-88888960 | 17/06/2014 | 14/12/2014 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. | 49598547/2014 | 20/06/2014 | 16/12/2014 |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL. | 140140066555016 | 22/05/2014 | 21/07/2014 |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL. | 19751 | 20/06/2014 | 20/07/2014 |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS. | 2014060903302621248304 | 09/06/2014 | 08/07/2014 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 10 de Outubro de 2014



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras


MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE, com sede à Rua Clevelândia, 807E, Bairro Centro na cidade de Chapecó – SC inscrita no CNPJ sob nº 72307960/0001-00 e Inscrição Estadual isenta, representada neste ato por seu representante legal Senhor PAULO CESAR MORO, Professor, casado, inscrito no CPF nº 933713909-00 e RG 2651086 que possui amplos poderes para representar a ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2014.

Chapecó, 14 de Outubro de 2014

wpp


72.307.960/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DO OESTE
RUA CLEVELÂNDIA, 807-D
CENTRO - CEP 89807-450
CHAPECÓ -- SC
PAULO CESAR MORO
Presidente da AAO
RG 2651086 –SSP/SC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, que a empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Chapecó, 14 de Outubro de 2014


PAULO CESAR MORO

Presidente da AAO

RG 2651086 – SSP/SC

72.307.960/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DO OESTE
RUA CLEVELÂNDIA, 807-D
CENTRO - CEP 89807-450
CHAPECÓ -- SC



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n° 090/2014

O signatário do presente, em nome da proponente ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó, 14 de Outubro de 2014


PAULO CESAR MORO

Presidente da AAO

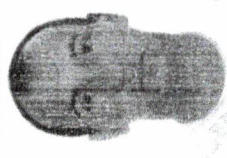

RG 2651086 – SSP/SC

72.307.960/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DO OESTE
RUA CLEVELÂNDIA, 807-D
CENTRO - CHAPECÓ - SC
CEP 89807-450



000050

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

NOME
PAULO CESAR MORO

REGISTRO
011698-G/SC

Este Cédula tem a publicação, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.206 de 07/05/75.

Paulo Cesar Moro
Assinatura do Portador

LEI 8.206 DE 07/05/75

CONFEF

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF

| | | |
|--------------------------|---|--------------------------------|
| CATEGORIA LICENCIADO | ATUAÇÃO PLENA | VIA 1 |
| EXPECIÇÃO 29/04/2010 | VALIDADE 30/06/2015 | C.P.F. 933.713.909-00 |
| FILIAÇÃO JAIR MORO | ORGÃO SSP/SC | EXPECIÇÃO/RG 20/05/1996 |
| R.G. 12R. 2.651.086 | NACIONALIDADE BRASILEIRA | NACIONALIDADE/UF CHAPECÓ-SC |
| NASCIMENTO 04/12/1974 | <p><i>Marino Tessari</i> Assinatura do Presidente do CREF</p> | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 10 / 14

wpp
SERVIDOR RESPONSÁVEL

wpp

000051

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO – SERVIÇO REGISTRAL DIAS DE CASTRO

Registro Civil das Pessoas Naturais – Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas

1º Ofício – Comarca de Chapecó-SC – Brasil

Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias – Oficial

Nalú Maurita Diavan Dias – Oficiala Substituta

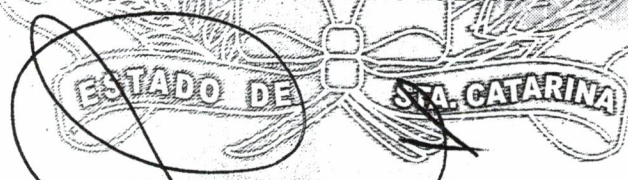
Dulce Maria Diavan Grandó – Escrevente

Bel. Caroline Aparecida Diavan Dias Teles – Escrevente

CERTIDÃO

Certifico que se encontra registrada neste Cartório sob nº 5816, folha 162, livro A/37, com protocolo nº 390, nesta data, a segunda (2ª) alteração estatutária da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.307.960/0001-00, fundada em 13 de dezembro 1991, com duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade – comarca de Chapecó SC, à Rua Glevelândia, nº 807-E, centro, Chapecó - SC, cujas finalidades estão previstas no artigo 2º, da alteração estatutária a que a presente certidão se reporta, a qual visada pela advogada Marinara Wisoski Moyses – OAB/RS nº 47506.

O referido é verdade e dou fé.
Chapecó SC, 22 de outubro de 2008



Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Chapecó SC.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 10 / 08

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



AB 039229

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE

2ª Alteração

ESTATUTOS SOCIAIS

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação de Árbitros do Oeste, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada a Rua Clevelândia, 807 E, Centro, Chapecó-SC, foro na cidade de Chapecó-SC, fundada em 13/12/91, com prazo de duração indeterminado, é órgão representativo da comunidade dos Árbitros e Mesários de Futebol de Campo, Futebol Sete, Futebol de Areia e Futsal, por membros da mesma integrados. A entidade tem seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados neste ofício sob nº. 1566 fls. 056, livro a/08, em 11 de maio de 1993 e a primeira alteração encontra-se em n. A-14, fls.014 sob nº. 2.988.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A área de abrangência da Associação de Árbitros do Oeste estende-se por todo o Estado de Santa Catarina.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º - A Associação de Árbitros do Oeste tem por finalidade:

I - Integrar e dinamizar as ações da Associação aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento em colaboração com as Ligas e com órgãos do Poder Público e Privado.

II - Integrar e fortalecer os valores de ordem moral, cultural e esportiva que condicionam e fomentam a dignificação do grupo humano.

III - Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da associação, solidificando espírito associativo.

IV - Representar o quadro de árbitros perante as Ligas, Órgãos Públicos, Privado, Associações e clubes, buscando junto a eles respostas para o esporte e o lazer.

V - Colaborar com a Liga de Futebol na realização de levantamentos da situação na organização de campeonatos por esta promovidos, observando o equacionamento de necessidades sócio-esportivas da comunidade.

VI - Conscientizar a associação de suas potencialidades, levando-a a responder seus anseios.

VII - Proceder ao cadastramento dos sócios.

VIII - Despertar a mentalidade de co-responsabilidade e de co-participação evidenciando a promoção do ser humano, como efeito de conjugação de esforços com as Ligas e os Poderes Públicos e Privados.

MUNICÍPIO DE XAPORI
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 10 / 14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

OAB/RS. 47506

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC

IX – Promover a inserção da comunidade dos árbitros no contexto da dinâmica nacional, através do cultivo das virtudes cívico-esportivas.

TÍTULO III DO QUADRO SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO E GENERALIDADES

Art. 3º - O quadro social é constituído sem distinção de sexo, cor, ou religião, por sócios das seguintes categorias:

- a) Sócio Fundador;
- b) Sócio Benemérito;
- c) Sócio Contribuinte.

PARÁGRAFO 1º - DO SÓCIO FUNDADOR: serão considerados sócios fundadores os que participaram da Assembléia e assinarem o livro de fundação.

PARÁGRAFO 2º - DO SÓCIO BENEMÉRITO: será aquele sócio ou não a quem esse título for concedido, tendo-se em vista relevantes serviços prestados a Associação de Árbitros do Oeste.

PARÁGRAFO 3º - DO SÓCIO CONTRIBUINTE: será aquele que for inscrito em qualquer época, maior de 18 anos e menor de 40 anos, devendo pagar Taxa de Inscrição de 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo vigente no País, não podendo concorrer a cargos de Diretoria num período de 06(seis) meses.

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Podem associar-se à Associação de Árbitros do Oeste, todos os Árbitros e Mesários de Futebol de Campo, Futebol Sete, Futebol de Areia e Futsal, residentes no Oeste de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO – A qualidade de associado é adquirida mediante registro oficial.

Art. 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação de árbitros do oeste.

Art. 6º - São Deveres dos Associados:

I - Cumprir pontualmente os compromissos que contrair com a Associação de Árbitros do Oeste.

II – Zelar pelos interesses morais e materiais da associação. WPP

III – Participar das atividades programadas pela associação.

IV – Tomar parte das Assembléias Gerais, discutirem, propor, votar e ser votado.

V – Fazer parte das comissões de trabalho.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 10 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPERÓ, SC

DAS PENALIDADES

Art. 7º - Serão excluídos do quadro social por deliberação da Comissão de Justiça e Julgamento, os associados que:

I – Solicitarem seu desligamento do quadro social por razões particulares por mais de 06 (seis) meses.

II – Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno conforme o C.B.J.D.

III – Danificarem ou atentarem a moral ou patrimônio da Associação de Árbitros do Oeste.

§ 1º - Os sócios que deixarem de pertencer ao quadro social não poderão reclamar de restituição de qualquer contribuição que haja feito à Associação de Árbitros do Oeste.

§ 2º - Os associados que se julgarem prejudicados poderá recorrer em primeira instância a Comissão de Justiça e Julgamento e em Segunda e última a Assembléia Geral.

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º - O patrimônio da Associação de Árbitros do Oeste é constituído de:

I – Bens móveis e imóveis adquiridos ou doados.

II – Bens móveis e imóveis transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 9º - Constituem recursos financeiros da Associação de Árbitros do Oeste:

I – Auxílios financeiros de qualquer origem, depois de ouvida a Assembléia Geral.

II Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos, mais contribuições mensais.

III – Subvenção e auxílios estabelecidos pelos Poderes Públicos e Privados.

IV – Rendas decorrentes da exploração de seus bens ou prestação de serviços.

Art. 10 – Extinta a Associação de Árbitros do Oeste, seus bens móveis e imóveis serão entregues a Entidades Filantrópicas, tais como: asilos, APAEs, creches, etc...

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 11 – São órgãos administrativos da Associação de Árbitros do Oeste:

I – Assembléia Geral.

II – Comissão Diretora;

III – Comissão de Justiça e Julgamento;

IV – Conselho Fiscal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 10 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CABECÁ, SC

PARÁGRAFO 1º – Nenhum membro ou órgão diretivo ou fiscal poderá receber a qualquer título, quando no desempenho dessas funções, retribuição financeira por serviços prestados à Associação de Árbitros do Oeste.

PARÁGRAFO 2º – O Diretor de Árbitros da Associação de Árbitros do Oeste deverá ser remunerado conforme decisão da Assembléia.

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 – A assembléia Geral é constituída dos associados regularmente registrados e em dia com a Tesouraria da Associação de Árbitros do Oeste, cabendo-lhe o direito de vez e voto, conforme Art. 3º § 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Assembléias Gerais são dirigidas pelo Presidente da Comissão Diretora, auxiliado pelo Secretário.

Art. 13 – COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL:

- I – Eleger a Comissão Diretora e o Conselho Fiscal.
- II – Formular diretrizes gerais que orientam o funcionamento da Associação de Árbitros do Oeste.
- III – Aprovar propostas e reformas estatutárias.
- IV – Aprovar o Relatório Anual de atividades bem como o Balanço Financeiro.

AS ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 14 – As Assembléias Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Comissão Diretora.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Assembléias Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no último Domingo do mês de novembro.

Art. 16 – As Assembléias Gerais serão convocadas mediante edital de convocação, observado o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência e anunciado em órgão de imprensa local.

Art. 17 – Do Edital Convocatório, deverá constar: data, hora, local de realização, ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pela Presidência.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 30 / 34

SERVIDOR RESPONSÁVEL

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 18 – As Assembleias Gerais funcionarão com a presença mínima de 50% de seus Associados, em Segunda convocação com qualquer número de associados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada associado só terá direito a 1 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração.

Art. 19 – A Assembleia Geral para eleição da Comissão Diretora deverá eleger 6 (seis) membros para a Diretoria e 6 (seis) para o Conselho Fiscal, seguindo as seguintes normas:

I – A inscrição de chapas será até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição.

II – O voto será individual e secreto.

III – O escrutínio será feito em seguida por uma Comissão previamente escolhida e acompanhada por um fiscal de cada chapa concorrente.

IV – A posse dos eleitos será no último mês do ano em que houver eleição.

DA COMISSÃO DIRETORA

Art. 20 – A Comissão diretora é o órgão de execução e de direção geral.

Art. 21 – A Comissão Diretora eleita pela Assembleia Geral é constituída por 6 (seis) membros: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Segundo Secretário, 1 (um) Tesoureiro e 1 (um) Segundo Tesoureiro.

Art. 22 – O mandato da Comissão Diretora é de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

Art. 23 – COMPETE À COMISSÃO DIRETORA:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

II – Admitir e demitir servidores.

III – Gerar finanças e administrar o patrimônio.

IV – Criar Departamentos ou Comissões.

V – Propor reformas estatutárias.

VI – Aprovar acordos e convênios.

VII – Indicar a Comissão de Justiça e Julgamento, resolver todos os casos omissos no presente Estatuto.

Art. 24 – COMPETE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETORA:

I - Representar a Associação de Árbitros do Oeste em juízo e fora dele.

II – Movimentar juntamente com o tesoureiro a conta bancária.

III – Dar posse aos membros da Comissão Diretora e do Conselho Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização da eleição.

Art. 25 – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

I – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

II – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

10 / 10 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 26 – COMPETE AO SECRETÁRIO:

- I – Dirigir todo o expediente.
- II – Lavrar atas.
- III – Organizar, coordenar, superintender todos os serviços de secretaria administrativamente ao setor pessoal, compras, almoxarifado e serviços gerais.

Art. 27 – COMPETE AO SEGUNDO SECRETÁRIO:

- I – Auxiliar o secretário no desempenho de suas funções.
- II – Substituir o secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 28 – COMPETE AO TESOUREIRO:

- I - Ter sob sua guarda todos os valores em espécie.
- II – Responder pela contabilidade do patrimônio.
- III – Arrecadar receitas e pagar despesas.
- IV – Passar recibos.
- V – Elaborar Balancetes demonstrativos.
- VI – Assinar cheques e outros recibos financeiros, juntamente com o Presidente.

Art. 29 – COMPETE AO SEGUNDO TESOUREIRO:

- I – Auxiliar o Tesoureiro no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO II**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 30 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades da Associação de Árbitros nos seus aspectos contábeis e financeiros.

Art. 31 – O Conselho Fiscal é de 3 (três) membros, sendo escolhidos pela Assembléia Geral, junto com a eleição da Diretoria.

Art. 32 – O mandato é paralelo ao da Comissão diretora.

Art. 33 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente de sessenta em sessenta dias, e sempre que se fizer necessário.

Art. 34 – COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- I – Examinar os documentos contábeis e balancetes, relatórios anuais.
- II – Dar parecer sobre movimentos financeiros, denunciar erros e sugerir medidas corretoras.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30/10/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

REGISTRO CIVIL
NAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 35 – Os árbitros deverão sujeitar-se às determinações da Diretoria e Regimento Interna da Associação de Árbitros do Oeste.

Art. 36 – A Destituição de membros da Comissão diretora e do Conselho Fiscal, por motivos disciplinares ou práticas irregulares será de competência da Assembléia Geral.

Art. 37 – Caso ocorra vacância ou não preenchimento de funções serão obedecidos os dispositivos do presente Estatuto quanto à eleição.

Art. 38 – Será considerado vago o cargo de membros da Comissão Diretora e do Conselho Fiscal que não comparecerem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem justificativa formal aceita pelo órgão do qual faz parte.

Art. 39 – O associado que não comparecer em 3 (três) reuniões mensais consecutivas ou em 5 (cinco) alternadas sem JUSTIFICATIVA prévia, por escrito à Diretoria sofrerá punições conforme Art. 25 PARÁGRAFO ÚNICO do Regimento Interno da Associação.

Art. 40 – Será elaborado um regulamento a parte, que deverá Ter aprovação em Assembléia Geral, onde determinará normas de comportamento e valores, taxas de contribuições a serem impostas aos associados.

Art. 41 – Este Estatuto entrará em vigor na data do competente registro público.

Art. 42 – Revogam-se as disposições em contrário.

Chapecó, 28 de setembro de 2007.

GILMAR VARIZA
Presidente

wpp

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 10 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Revisado em 22/08/2008

Marinara Lisoski Payer

OAB/RS 47.506

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC

REGISTRO CIVIL DE CASTRO*
FONE-83.830.760/0001-55
COMISSÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
BOSSAPÓPOLIS - PARANÁ
"OFICIAL TITULAR"
"CHAPECÓ-SC"

BKW72766

| | |
|--|--|
| DC REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL ESTATO DE CASTRO | |
| Prot.º | 390 Livro A-001 F1054 Data 22/10/2008 |
| Reg.º | 5816 Livro A-037 F1162 Data 22/10/2008 |
| Emolumentos | 37,00 Sete 1,00 |
| Chapecó - SC | 22/09/2008 Oficial |

ILMO.SR.

Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó


Chapecó - SC

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE, entidade de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, situada na Rua Clevelândia, 807-E, Centro, Chapecó - SC, fundada em 13/12/1989, registrada neste ofício sob n. 1566 fls. 056, livro a/08, em 11 de Maio de 1993, e a primeira alteração encontra-se em n. A-14, fls. 014, sob n. 2.988, vem perante Vossa Senhoria, requerer "segunda alteração do Estatutos Social", para o qual apensa a documentação necessária.

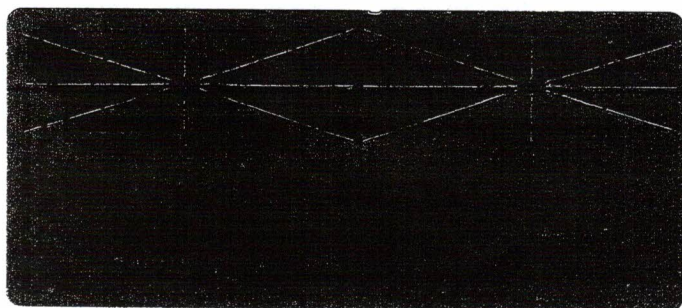
Termos em que,
pede deferimento.

Chapecó - SC, 22 de Agosto de 2008.

TAB. NOTAS-1º OFÍCIO


GILMAR VARIZA
Presidente

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
10/10/08
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 90/2014 - PR**

Processo Administrativo: 180/2014
Processo Licitatório: 180/2014
Data do Processo: 16/09/2014

Folha: 1/1

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO OESTE**
Endereço: RUA CLEVELANDIA 807 - Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89560-120
CNPJ: 72.307.960/0001-00 Inscrição Estadual: Isento Telefone:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Desccto. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|----------------------------|--------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | 100,00 | Un | Jogos de Futebol de Campo. | 218,00 | | 0,0000 | 218,00 | 21.800,00 |
| 2 | 100,00 | Un | Jogos de Futsal. | 125,00 | | 0,0000 | 125,00 | 12.500,00 |
| 3 | 80,00 | Un | Jogos de Futebol Sete | 122,00 | | 0,0000 | 122,00 | 9.760,00 |
| 4 | 40,00 | Un | Jogos de Voleibol. | 122,00 | | 0,0000 | 122,00 | 4.880,00 |
| 5 | 3.000,00 | Km | Deslocamento km rodado. | 0,55 | | 0,0000 | 0,55 | 1.650,00 |

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

50.590,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta mil quinhentos e noventa reais)

CHAPECO, 10 de Outubro de 2014


72.307.960/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS
DO OESTE
RUA CLEVELANDIA, 807-D
CENTRO - CEP 89807-450
CHAPECO -- SC
PRESIDENTE

000060

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE
Sede à Rua Clevelândia, 807 – Centro – Chapecó – SC
CNPJ 72.307.960/0001-00

000061

PROPOSTAS DE PREÇOS

| Item | Descrição do Material | Um. Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Maximo | Preço Total |
|-------|----------------------------|----------|--------------|--------------------|-------------|
| 1 | Jogos de Futebol de Campo. | Un | 100 | 218,00 | 21.800,00 |
| 2 | Jogos de Futsal | | 100 | 125,00 | 12.500,00 |
| 3 | Jogos de Futebol Sete | | 80 | 122,00 | 9.760,00 |
| 4 | Jogos de Voleibol | | 40 | 122,00 | 4.880,00 |
| 5 | Deslocamento Rodado km | | 3.000,00 | 0,55 | 1.650,00 |
| TOTAL | | | | | 50.590,00 |

Chapecó, 14 de Outubro de 2014


PAULO CESAR MORO

Presidente da AAO

RG 2651086 – SSP/SC

72.307.960/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DO OESTE
RUA CLEVELÂNDIA, 807-D
CENTRO - CHAPECÓ - SC
FONE (47) 39807-450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CNPJ: 2307960/0001-00

END. RUA CLEVELÂNDIA, 807E - CENTRO
CHAPECO - SC

PREFEITURA MUNICIPAL MAXIM
RECEBIDO 10/10/10
Macedo
Protocolo
1390

000062

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000063

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 90/2014 - PR

Processo Administrativo: 180/2014
Processo de Licitação: 180/2014
Data do Processo: 16/09/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 154/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 180/2014, Licitação nº 90/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa participante, onde a mesma protocolou os envelopes e não se fez presente no ato de abertura. Foi verificada a documentação de credenciamento dando poderes para assinatura na proposta e demais declarações. Foi verificado a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricado os mesmos, onde após passou-se para abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado.

Participante: 3281 - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|--|----------------------------|---------|-------------|-------|----------|----------------|------------------|
| 1 | Jogos de Futebol de Campo. | Un | 100,00 | | 0,0000 | 218,00 | 21.800,00 |
| 2 | Jogos de Futsal. | Un | 100,00 | | 0,0000 | 125,00 | 12.500,00 |
| 3 | Jogos de Futebol Sete | Un | 80,00 | | 0,0000 | 122,00 | 9.760,00 |
| 4 | Jogos de Voleibol. | Un | 40,00 | | 0,0000 | 122,00 | 4.880,00 |
| 5 | Deslocamento km rodado. | Km | 3.000,00 | | 0,0000 | 0,55 | 1.650,00 |
| Total do Participante -----> | | | | | | | 50.590,00 |
| Total Geral -----> | | | | | | | 50.590,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.


Xaxim, 14 de Outubro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro


Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária


Catiane Giovana C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE , inscrita no CNPJ nº 72307960/0001-00 , por intermédio de seu representante legal o Sr.. PAULO CESAR MORO, portador da carteira de identidade nº2651086. e do CPF nº 93371390900 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 14 de Outubro de 2014


PAULO CESAR MORO
Presidente da AAO
RG 2651086 – SSP/SC

72.307.960/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
DO OESTE
RUA CLEVELÂNDIA, 807-D
CENTRO - CEP 76807-450
CHAPECÓ - SC



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA
HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, PAULO CESAR MORO declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Chapecó, 14 de Outubro de 2014


PAULO CESAR MORO

Presidente da AAO

RG 2651086 – SSP/SC

72.307.960/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE
RUA CLEVELÂNDIA, 807 O
CENTRO - CEP: 76800-450
CHAPECO - SC



000066

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.307.960/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 03/06/1993 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | | |
| LOGRADOURO R CLEVELANDIA | NÚMERO 1847 | COMPLEMENTO CENTRO ESPORTIVO | |
| CEP 89.804-460 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHAPECO | UF SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000067

Data: 10/10/2014 14h28min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 33178 | 09/11/2014 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE CNPJ: 72.307.960/0001-00

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA1SRLU12SQ8501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 10 de Outubro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000068

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 250742014-88888960
Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE
CNPJ: 72.307.960/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2014.

Válida até 25/03/2015. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WJP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE**
CNPJ/CPF: **72.307.960/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 140140156302141 |
| Data de emissão: | 26/09/2014 10:36:39 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 25/11/2014  |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE
CNPJ: 72.307.960/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:50:21 do dia 26/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2015. *u*

Código de controle da certidão: **A842.B226.19D6.F4ED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

u



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72307960/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE
Endereço: RUA CLEVELANDIA 1847 CENTRO ESPORTIVO / CENTRO /
CHAPECO / SC / 89807-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014 *e*

Certificação Número: 2014092202575918634545

Informação obtida em 29/09/2014, às 09:37:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.307.960/0001-00
Certidão nº: 63470610/2014
Expedição: 29/09/2014, às 09:40:31
Validade: 27/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ARBITROS DO OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.307.960/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'CSP'.



29/09/2014

2150860

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000073

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1740949

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 29/09/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO OESTE, portador do CNPJ: 72.307.960/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 29 de setembro de 2014.

PEDIDO Nº:

2150860



ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE

CNPJ: 72307960/0001-00

END. RUA CLEVELÂNDIA, 807E - CENTRO

CHAPECO - SC

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 10/10/10

Fredson Costa

Protocolo

1390

00007

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000075

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 90/2014 - PR

Processo Administrativo: 180/2014
Processo de Licitação: 180/2014
Data do Processo: 16/09/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 154/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Outubro de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 180/2014, Licitação nº. 90/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de abertura das propostas passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. O presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 14 de Outubro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária

Catiane Cecovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 50.590,00

Processo / Ano: 180/2014

Processo Administrativo: 180/2014

Licitação.....: 90/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

| Item..... | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|-----------|------------|--|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| <u>1</u> | - | <u>10168594 - Jogos de Futebol de Campo. - Unidade: Un</u> | | | | | | | |
| 3281 | | ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE | | 100,000 | 0,0000 | 218,0000 | 21.800,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>2</u> | - | <u>10168595 - Jogos de Futsal. - Unidade: Un</u> | | | | | | | |
| 3281 | | ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE | | 100,000 | 0,0000 | 125,0000 | 12.500,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>3</u> | - | <u>10168596 - Jogos de Futebol Sete - Unidade: Un</u> | | | | | | | |
| 3281 | | ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE | | 80,000 | 0,0000 | 122,0000 | 9.760,00 | Venceu | 1 ***** |
| <u>4</u> | - | <u>10168597 - Jogos de Voleibol. - Unidade: Un</u> | | | | | | | |
| 3281 | | ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE | | 40,000 | 0,0000 | 122,0000 | 4.880,00 | Venceu | 1 ***** |

WDF

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 180/2014 Processo Administrativo: 180/2014 50.590,00
Licitação.....: 90/2014 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|--------------|---------------------------------|---|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| Item.....: 5 | - 10168598 | - Deslocamento km rodado. - Unidade: Km | | | | | | |
| 3281 | ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE | | 3.000,000 | 0,0000 | 0,5500 | 1.650,00 | Venceu | 1 ***** |

Xaxim, Em 31.10.14

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheiro - Secretária
Verdiana Inês Canova Busatta - Membro

Catiane de V. C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

000077

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000078

PARECER JURÍDICO

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo: | 180/2014 |
| Processo de Licitação: | 180/2014 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 90/2014-PR |
| Data do Processo: | 16/09/2014 |
| Data da Abertura das Propostas: | 14/10/2014 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 horas |

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 14.10.14


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000079

Processo Administrativo: 180/2014
Processo de Licitação: 180/2014
Data do Processo: 16/09/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 180/2014
b) Licitação Nr.: 90/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/10/2014
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem especializada para jogos em diversas modalidades (futebol de campo, futsal, futebol sete e voleibol) em diversas competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|-------|------------|------------|----------------|---------------|
|-------|------------|------------|----------------|---------------|


ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO OESTE (3281)

| | | | | | | |
|---|----------------------------|----|----------|--------|--------|-----------|
| 1 | Jogos de Futebol de Campo. | Un | 100,00 | 0,0000 | 218,00 | 21.800,00 |
| 2 | Jogos de Futsal. | Un | 100,00 | 0,0000 | 125,00 | 12.500,00 |
| 3 | Jogos de Futebol Sete | Un | 80,00 | 0,0000 | 122,00 | 9.760,00 |
| 4 | Jogos de Voleibol. | Un | 40,00 | 0,0000 | 122,00 | 4.880,00 |
| 5 | Deslocamento km rodado. | Km | 3.000,00 | 0,0000 | 0,55 | 1.650,00 |

Total do Fornecedor: 50.590,00

Total Geral: 50.590,00

Xaxim, 15 de Outubro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal